ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 547/2022-CPL/ARSER

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 112/2022-CPL/ARSER
Processo Administrativo nº 6700/90497/2021

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL – 57.022-050, neste ato representada pela Diretora-Presidente, EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO, doravante denominada órgão gerenciador, institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 112/2022 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA II, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700.90497/2021, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o(a) FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁRICA II, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ:	05.807.475/0001-08
Endereço:	ROD BR 101, 0 – sala 118 – Distrito Industrial – Conde, PB – CEP: 58.322-000
Telefones:	(81) 99881-0132
Representante Legal:	ANDRE GUSTAVO MENDES MUNIZ DE ANDRADE
Identidade:	4881572 SSP/PE
CPF:	025.648.424-45
E-mail:	licitacao@seginfope.com.br

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Dados: 2022.09.02 11:38:00 -03'00'

SEGINFO COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI:05807475000108
Assinado de forma digital por SEGINFO COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI:05807475000108
Dados: 2022.08.31 13:50:24 -03'00'

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME´S E EPP´S

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R$	Valor Total R$
4	Fita Adesiva para Rotulador Eletrônico. Dimensões: largura 18 mm, comprimento 8 m; Tipo: Laminada, Adesiva Extra Forte; Cor da Fita: Amarela ou Branca; Cor da Letra: Preta. A fita deve nova, original, de primeiro uso, homologada pelo fabricante do rotulador requerido do item 03, não sendo aceitas fitas remanufaturadas ou recondicionadas. A fita deve ser compatível com o produto requerido no Item 03 supracitado. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo BROTHER TZe-S641.	UNID	10	FIMAX TZE641	R$ 59,90	R$ 599,00

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO

Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Dados: 2022.09.02 11:38:10 -03'00'

SEGINFO COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI:05807475000108

Assinado de forma digital por SEGINFO COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI:05807475000108
Dados: 2022.08.31 13:50:35 -03'00'

9	Conversor de Mídia Gigabit SFP Conversor de mídia projetado para converter as fibras 1000BASE-SX/LX para mídia 1000Base-T de cobre ou vice-versa; Padrões e Protocolos suportados: IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3x; Funções Básicas: Controle de Fluxo Full Duplex (IEEE 802.3x), Estende a distância da fibra em até 0,5 quilômetros utilizando fibra 50/125um; Portas: 1 porta Gigabit SFP, 1 porta RJ45 10/100/1000M (Auto MDI / MDIX); Canal de Comunicação de Rede 1000BASE-X: Módulo SFP Multi Modo/Modo único; Canal de Comunicação de Rede 1000BASE-T: Cabo UTP CAT 5, 5 e 6 (máximo 100m) , EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m); Indicadores LED: LIGADO, LINK, RX; Fonte de Energia: Adaptador de Alimentação Externa; Segurança e Emissão: FCC, CE; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo Conversor de Mídia Gigabit SFP MC220L V4 da marca TP-LINK.	UNID	68	TP-LINK MC220L	R$ 220,59	R$ 15.000,12
13	Switch 8 portas 10/100/1000 Mbps Plug & Play; QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo; Padrões Ethernet IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX),	UNID	112	D-LINK DGS1008A	R$ 153,85	R$ 17.231,20

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Dados: 2022.09.02 11:38:21 -03'00'

SEGINFO COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI:05807475000108
Assinado de forma digital por SEGINFO COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI:05807475000108
Dados: 2022.08.31 13:50:45 -03'00'

	IEEE 802.3ab (1000BASE-T) e IEEE 802.1p (Priority Queueing – CoS); Full duplex e Flow control (IEEE 802.3x); 8 portas que operam em velocidade 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet); Protocolo de Economia de energia IEEE 802.3z; Tamanho da tabela de endereços MAC: 4K; Taxa de encaminhamento de pacotes: de no mínimo 11,9 Mpps; Taxa de latência: de no máximo 10 µs; Buffer de memória de no mínimo: 192 kB; Backplane (capacidade do switch) de no mínimo: 16 Gbps; Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover); LEDs indicadores: Alimentação (Power) e Link/Atividade por porta; Método de transferência: Armazena e envia (store and forward); Cabeamento suportado: 1000BASE-Tx: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m); Alimentação: Entrada: 100 a 240 Vac 50/60 Hz, fonte inclusa; Tamanho compacto; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo Switch Intelbras SG 800 Q+ 8 Portas Gigabit Ethernet					

1.1 O valor total desta Ata é de **R$ 32.830,32 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta reais e trinta e dois centavos).**

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Dados: 2022.09.02 11:38:36 -03'00'

SEGINFO COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI:05807475000108
Assinado de forma digital por SEGINFO COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI:05807475000108
Dados: 2022.08.31 13:50:56 -03'00'

no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
c) Edital nº 112/2022-CPL/ARSER.

2 Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.
2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).
2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 112/2022-CPL/ARSER.
2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo B deste documento.

3 A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

4 A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Dados: 2022.09.02 11:38:46 -03'00'
SEGINFO COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI:05807475000108
Assinado de forma digital por SEGINFO COMERCIO E SERVICO EMPRESARIAIS EIRELI:05807475000108
Dados: 2022.08.31 13:51:07 -03

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 112/2022 – CPL/ARSER e seus anexos.

6 A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

7 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a)Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

a) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

b) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

c) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

d) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

e) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

f) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

g) instruir os autos de gestão da presente ARP.

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Dados: 2022.09.02 11:38:57 -03'00'

SEGINFO COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI:05807475000108
Assinado de forma digital por SEGINFO COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI:05807475000108
Dados: 2022.08.31 13:51:18 -03'00'

8 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 112/2022 – CPL/ARSER;
c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Dados: 2022.09.02 11:39:21 -03'00'

SEGINFO COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI:05807475000108
Assinado de forma digital por SEGINFO COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI:05807475000108
Dados: 2022.08.31 13:51:28 -03'00'

10 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

11 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12 A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14 O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Dados: 2022.09.02 11:40:06 -03'00'

SEGINFO COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI:05807475000108
Assinado de forma digital por SEGINFO COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI:05807475000108
Dados: 2022.08.31 13:51:40 -03'00'

15 Do Pagamento e Entrega

15.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

15.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

15.3 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

15.4 A Contratada deverá fornecer os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e demais condições de entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição

16 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

17 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 02 de setembro de 2022.

SEGINFO COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI:05807475000108

Assinado de forma digital por SEGINFO COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI:05807475000108
Dados: 2022.08.31 13:55:15 -03'00'

André Gustavo Mendes Muniz de Andrade
SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO

Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Dados: 2022.09.02 11:40:17 -03'00'

Emilly Carolinne Lisboa Leite Pacheco
Diretora-Presidente-ARSER

ANEXO A - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO

Item	Descrição	Unidade de Medida	Órgão Gerenciador	QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL																							Quant total
			ARSER	SMG	GVP	SMCI	SECOM	SEMGE	SEMED	SUDES	COMARHP	IPREV	GGOV	FMAC	GP	PGM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMINFRA	SEMSCS	SEMTABES	SEMTEL	SIMA	SMS	SMTT	
4	Fita Adesiva para Rotulador Eletrônico. Dimensões: largura 18 mm, comprimento 8 m; Tipo: Laminada, Adesiva Extra Forte; Cor da Fita: Amarela ou Branca; Cor da Letra: Preta. A fita deve nova, original, de primeiro uso, homologada pelo fabricante do rotulador requerido do item 03, não sendo aceitas fitas remanufaturadas ou recondicionadas. A fita deve ser compatível com o produto requerido no Item 03 supracitado. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo BROTHER TZe-S641.	unidade		0	0	0	0	0	0	0		0	0		0	0	10	0	0	0	0			0	0	0	10

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO

Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Dados: 2022.09.02 11:40:28 -03'00'

09	Conversor de Mídia Gigabit SFP Conversor de mídia projetado para converter as fibras 1000BASE-SX/LX para mídia 1000Base-T de cobre ou vice-versa; Padrões e Protocolos suportados: IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3x; Funções Básicas: Controle de Fluxo Full Duplex (IEEE 802.3x), Estende a distância da fibra em até 0,5 quilômetros utilizando fibra 50/125um; Portas: 1 porta Gigabit SFP, 1 porta RJ45 10/100/1000M (Auto MDI / MDIX); Canal de Comunicação de Rede 1000BASE-X: Módulo SFP Multi Modo/Modo único; Canal de Comunicação de Rede 1000BASE-T: Cabo UTP CAT 5, 5 e 6 (máximo 100m) , EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m); Indicadores LED: LIGADO, LINK, RX; Fonte de Energia: Adaptador de Alimentação Externa; Segurança e Emissão: FCC, CE; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo Conversor de Mídia Gigabit SFP MC220L V4 da marca TP-LINK.	UNIDADE	0	0	0	0	0	40	15	0		0	0	0	0	1	10	0	0	0	2			0	0	0		68
13	Switch 8 portas 10/100/1000 Mbps Plug & Play; QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo; Padrões Ethernet IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.3ab (1000BASE-T) e IEEE 802.1p (Priority Queueing – CoS); Full duplex e Flow control (IEEE 802.3x); 8 portas que operam em velocidade 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet); Protocolo de Economia de energia IEEE 802.3z; Tamanho da tabela de endereços MAC: 4K; Taxa de encaminhamento de pacotes: de no mínimo 11,9 Mpps; Taxa de latência: de no máximo 10 µs; Buffer de memória de no mínimo: 192 kB; Backplane (capacidade do switch) de no mínimo: 16 Gbps; Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover); LEDs indicadores: Alimentação (Power) e Link/Atividade por porta; Método de transferência: Armazena e envia (store and forward); Cabeamento suportado: 1000BASE-Tx: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m); Alimentação: Entrada: 100 a 240 Vac 50/60 Hz, fonte inclusa; Tamanho compacto; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo Switch Intelbras SG 800 Q+ 8 Portas Gigabit Ethernet	UNIDADE	2	0	5	0	0	10	20	0		10	0	0	0	2	0	3	0	10	10			10	30	0		112

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO

Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Dados: 2022.09.02 11:40:38 -03'00'

ENDEREÇO DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

	ENDEREÇO		Contato
1	ARSER	Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57022-050 (82) Maceio/AL	3315-5100
	ENDEREÇOS:		**Contato**
2	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150	3315-7115 / 7104 / 7113
3	SECOM	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315-9001
4	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000	3315-4553
5	SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380	3315-3603
6	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060	3315-5005 /3536
7	GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315.5040 / 5045
8	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380	3327-4902 /7409 /1588 /1447
9	SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL. CEP-57022-190| Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510	3315-4747/ 2848 / 1920
10	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015	3315- 4754
11	GVP	Rua Jornalista Lafaiete Belo, 47, Poço CEP 57025-690	3315-2124/2125
12	SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670| Sine Maceió: Shopping Popular, Rua do Livramento, Centro. CEP 57020-030	3315-6260
13	IPREV	Rua Comendador Palmeira, 502, Farol CEP 57051-150	3315-3276/4122
14	FMAC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL	3336-2537
15	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330	3315-3821 / 6410 / 3828
16	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000	3315-3571
17	SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL	
18	COMARHP	Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007	
19	SEMTEL	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3315 6019 | Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3315-3990	
20	SUDES	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 /4736 Parque Municipal: 3358-6232	
21	SMCI	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá / Fone: 3315.9001	
22	SMG	R. Sá e Albuquerque, 235 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180	
23	GGOV	Rua Sá e Albuquerque, Jaraguá, Nº 235, Poço CEP: 57022-180 // Telefone: (82) 3312-5850.	
24	SMS	Rua MaRAGOGI, 110, Canaã. 57020.250	

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Dados: 2022.09.02 11:40:51 -03'00'

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R$)
01	01					
	02					

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO

Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Dados: 2022.09.02 11:41:01 -03'00'